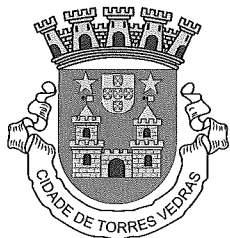


30/07/2010

Publicada no Jornal
Badelela no
Espaço 8,4 x 4,6cm
2010.12.14
Paula



EDITAL N.º 123/2010

CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL:

DR. CARLOS MANUEL SOARES MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras:

TORNA PÚBLICO, para cumprimento do disposto no artigo 130º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara, em sua reunião de 07/12/2010, deliberou que a partir de 01/01/2011, o Auditório Municipal, sito na Av.ª 5 de Outubro em Torres Vedras, poderá ser cedido, de forma gratuita, a instituições sem fins lucrativos do Concelho de Torres Vedras, somente durante o período de funcionamento da Câmara Municipal, ou seja:

- De segunda a Sexta-feira - das 8,30h às 21,00h
- Sábados – das 14,00h às 18,00h.

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Carlos Manuel Soares Miguel*, Chefe de Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

Torres Vedras, 13 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara,

Carlos Manuel Soares Miguel
Dr. Carlos Manuel Soares Miguel

